ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 063/2018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

AO
EXMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos a Vossas Excelências o apensado Projeto de Lei, que objetiva conceder Auxilio Financeiro à Associação dos Moradores de São José do Planalto (Birro).

O intuito do Poder Executivo em conceder esse auxílio é contribuir para que esta festa, que já é tradição, seja cada vez mais uma atração e propícia para fortalecer a participação de toda a comunidade na vida da igreja.

Assim sendo, ao submeter o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação da Egrégia Casa de Leis do Município, acreditamos que Vossas Excelências reconhecerão sua importância e grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiteramos aos senhores (as) vereadores (as) protestos de elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 30 de novembro de 2018.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 063/2018

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro à Associação dos Moradores de São José do Planalto e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxilio Financeira a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO (AMSJP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.207.058.0001-15, estabelecida neste Município, no valor de R$ 1.700,00 (Mil e Setecentos reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a Tradicional Festa do Padroeiro da Comunidade de São José do Planalto (Birro).

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque e outros documentos que se fizerem e acharem necessários.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária abaixo descrita :

08. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08. 244.0030.2071 – AUXILIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA DE GABINETE

Oficio nº 738/2018/GAB

Pedra Preta – MT, 30 de novembro de 2018.

AO
ILMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Digníssimo Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei 063/2018, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Imprimir Fechar

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000958	Autenticação: 12018/11/30000958
Número / Ano	000958/2018
Data / Horário	30/11/2018 - 17:05:29
Ementa	Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro à Associação dos Moradores de São José do Planalto e dá outras providencias. Encaminhado através do oficio N° 738/2018/GAB.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Adalto